



JM 11

máxima vênia. Se vamos negociar e não é possível negociação, que negociação será essa? E temos justamente a judicialização dessa matéria pelo Estado de Minas Gerais, não pelos grevistas que estão abertos à negociação, mas pela manifestação do Presidente, inviável.

O SR. DR. CLÉBER GREGO:

Pela ordem, Sr. Presidente.

Só para esclarecer alguns detalhes: os estudos a que o colega se referiu, feito pelo Presidente Des. Cláudio Costa, na sua gestão, teriam chegado à conclusão de que, em termos do orçamento, era possível atender à reivindicação do escalonado. Na verdade, foram estudos de viabilidade. Eles demonstraram uma peça meramente opinativa e, quando foi levada a efeito, chegou-se à conclusão de que o atendimento da pretensão esbarrava nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. As alegações que enfrentamos sempre, por conta disso, é de que não tem demonstração de que essa violação é real, que isso é mera figura de retórica, a fim de justificar a indisponibilidade pessoal do Chefe do Poder de conferir os reajustes. Mas não é isso. Na verdade, esses estudos são feitos por órgãos fora do Estado e a nós são comunicados.

Esse estudo que o Des. Cláudio Costa fez apontou no sentido de violação da Lei de Responsabilidade Fiscal. E tem outra: quando a negociação está no nível do Presidente da Casa, ela está só no início, porque, depois de passada por ele,



essa negociação, ou esses acordos, ou essas idéias, são submetidas às comissões internas do Tribunal de Justiça que, exatamente, vão verificar a constitucionalidade, a legalidade da pretensão e a viabilidade econômica e financeira para, depois, virar um projeto de lei, de iniciativa privativa do Chefe do Poder, e remessa à Assembléia Legislativa para renovar todo esse controle orçamentário, constitucional e legal, a fim de ser votado em plenário.

Então, ainda estávamos numa estrada que estava só começando. Apesar de o colega afirmar que isso é de 2011, já naquela época se indicava a possibilidade de atingimento desses limites máximos que o Estado hoje está sujeito e ainda não tinha ultrapassado a instância inicial dessa negociação. E o que surpreendeu, no caso desse movimento específico, e não do anterior, é que foi deflagrado em plena negociação, pegando, por assim dizer, todo mundo um tanto desprevenido, porque acreditava-se que essa negociação que o Presidente Des. Herculano Rodrigues resolveu adotar e prosseguir - começou com seu antecessor - teria continuidade, ia chegar a bons termos sem a necessidade de uma medida tão extrema e tão prejudicial aos quase vinte milhões de habitantes desse Estado, que dependem do Poder Judiciário para, no mais das vezes, resolverem problemas pessoais de vida ou de morte.

Dizer que o movimento paredista dentro do Judiciário não afeta a população, com todo respeito, é “tampar o sol com a peneira”. No início dos anos



JM 13

90, tivemos o movimento sem precedentes do Tribunal de Justiça paulista, uma paralisação que não me recordo por quanto tempo, mas um tempo demasiadamente alto, tão alto que, dez anos depois, ainda se sentem os efeitos deletérios e absolutamente prejudiciais, não só para a Administração Pública paulista, mas, principalmente, para os cidadãos paulistanos e paulistas, de uma forma geral, chegando ao absurdo de termos que aguardar- nós não, Graças a Deus, que estamos perante, certamente, o melhor Judiciário do País - mas os paulistas têm que aguardar quase dois anos para uma apelação ser distribuída no Tribunal de Justiça deles, exatamente porque o movimento paredista cessou toda e qualquer atividade judiciária naquele Estado por um período muito grande.

Não preciso dizer que o Judiciário, que sempre foi um dos Poderes, vamos dizer, a última instância do cidadão, depois da Constituição de 88, saiu extremamente mais fortalecido e, hoje, é, na realidade, quem conduz os destinos da Administração Pública. Assim, a paralisação dos serviços, do atendimento do público pela atividade judiciária, acredito que seja um tanto difícil de escalonar as reais consequências. As estimativas que foram feitas pelos técnicos indicam que a paralisação diária das atividades judiciárias, por conta do movimento atual, importa em qualquer coisa em torno de nove mil mandados judiciais não cumpridos. São mil processos diários que entram no Judiciário. O não andamento desses processos, ao longo de algum período, V. Ex<sup>a</sup> pode bem imaginar, vai dar



uma repercussão muito grande, porque, represados esses processos, depois de retomados os trabalhos - e um dia eles o serão- significa dizer que os dez mil, cinquenta mil, cem mil processos parados serão todos distribuídos no Poder Judiciário num só dia, num mesmo instante. E todos demandando providência urgente.

Com o movimento que já se tem hoje, que é sobre-humano, que é maior do que qualquer juiz, com esse acúmulo, certamente, será inviabilizada qualquer atividade judiciária de qualquer unidade desta Federação.

E todos temos uma preocupação muito grande com nosso Judiciário, porque não só por sermos mineiros e dele dependermos, mas também porque é exemplo para o país inteiro, e gostaríamos que ficasse assim.

Por esses motivos todos, diz-se impossível a negociação, enquanto, evidentemente, perdurar o estado de greve. Disse, no início desta audiência, e vou repetir: estávamos no processo de negociação antes de deflagrado o movimento. Se retornarmos ao *status quo* vigente antes do movimento, certamente, as negociações serão retomadas e, acreditamos todos, que chegaremos a um lugar comum, com uma posição que seja boa para ambas as partes e que, na realidade, permita ao Judiciário desempenhar suas funções, que são atender, realmente, o cidadão mineiro.

O SR. DR. LEONARDO MILITÃO:



Excelência, pela ordem.

Ouvindo a manifestação do Colega, sua eloquência, com certeza, espantaria-me com uma greve do Judiciário mineiro. Mas, conhecendo a realidade, não tenho esse espanto.

Retomo o precedente da greve de 2011: o Des. Cláudio Costa, ao indeferir a compensação, tinha ciência, através da sua equipe técnica, de que os gargalos já haviam sido regularizados. E um dos argumentos das secretarias judiciárias seria exatamente isso: os servidores viriam à secretaria para compensar 23 dias, e não teriam serviço.

O que temos, na verdade, aqui, Excelência, e aí o pedido para que venham aos autos as notas taquigráficas das falas do Presidente Cláudio Costa, do Presidente Herculano Rodrigues e todos os processos com relatórios do grupo de trabalho assinados, é exatamente para quê? Para desconstituir o argumento do colega: não houve conversas iniciais. Houve uma aprovação em um grupo de trabalho. Ok! Opinativo. Houve a chancela da comissão composta por Desembargadores responsáveis por aquela matéria. Houve a Comissão Administrativa. Houve a chancela do Órgão Especial. Como posso dizer que era uma negociação inicial, com o Presidente desta Casa, se todas as etapas pré-projeto de lei já haviam sido adotadas? Houve a inclusão no orçamento. Como que posso dizer, Excelência, que foi pego de surpresa?



JM 16

Tem, aqui, uma nota conjunta dos três Sindicatos, que hoje estão de greve, veiculadas em setembro de 2012. Em setembro de 2012, final do ano passado, os servidores entraram em estado de greve. O estado pré-deflagração da greve. E o Presidente Herculano Rodrigues foi à Corte Superior, são as notas taquigráficas que requeremos, dizendo: “Está garantido para 2013. 2012 não há mais condições disso”. Então, como posso dizer que é uma negociação prévia, inicial, incipiente, se o Presidente trava, obstaculiza um movimento grevista em setembro do ano passado, com o seu empenho de sua palavra dizendo: “Está no orçamento?”

Temos aqui, Excelência, um documento protocolizado em dezembro de 2012, aonde o SINJUS e o SERJUSMIG apresentam soluções orçamentárias diante de pseudo impasse. Não estamos aqui, Excelência, numa negociação inicial, estamos aqui numa negociação em que todas as etapas internas desta Casa foram adotadas.

Com certeza, o Colega tem razão, o embate não seria somente nesta Casa, seria num plenário, Poder Legislativo. Poder Legislativo esse que já está acostumado com a pressão dos servidores. É extremamente comum observar, no *site* do Sindicato, as manifestação perante aquele Poder. O que queremos aqui é exatamente o quê? Honrar o que foi dito, honrar o que foi aprovado, justamente para que o debate vá para o processo legislativo. Na fala da paralisação do Judiciário, vamos ter mil, dez mil, cem mil processos no gargalo? Muito antes pelo



JM 17

contrário. Chamamos a administração desta Casa, justamente como a lei determina, para negociação da manutenção mínima. Manutenção mínima essa que o Tribunal não quis se preocupar. O Tribunal quer um percentual mínimo de funcionamento de 100%, negando o direito de greve. Houve uma proposta para a manutenção do plantão. Retomo, se nós não podemos paralisar 20, 30, 40% dos servidores, não podemos ter recesso de final de ano! No recesso do final do ano, todos os servidores se ausentam, ficam só nobres Desembargadores no osso duro do plantão, respondendo medidas urgentes. Infelizmente, todo movimento grevista impacta na vida do patrão, do empregador.

Estamos aqui, não porque sou autônomo, somos todos vinculados ao Estado. Tenho uma preocupação sobremaneira com o Poder Judiciário, porque o meu sustento advém do exercício perante esse Poder Judiciário. Se os servidores não estão satisfeitos, o meu cliente não vai ficar. O problema histórico desta Casa foi noticiado no "Hoje em dia", as medidas contra o Jornal já estão sendo providenciadas, "*marajás em greve*", citando casos isoladíssimos de servidores com contracheque de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Historicamente reconhecido pelos Presidentes, temos exatamente o contrário. E esse histórico foi reconhecido, não pelo Presidente Herculano Rodrigues, não pelo Presidente Cláudio Costa, mas, sim, desde antes do Presidente Sérgio Resende. O escalonado já vem sendo gestado desde lá de trás, justamente



JM 18

aumentos diferenciados para incentivar os de início de carreira a permanecer.

Temos a situação mineira, início de carreira, Excelência, a 23ª situação, não é?

Dentro disso, Excelência, o que temos aqui, na fala do Estado, o que me veio na cabeça, é o serviço de segurança basicamente, “não negocio com terrorista; enquanto tiver refém, não negocio”; enquanto estiver em greve, não negocio; parou a greve, negocio”.

Estamos aqui numa tentativa de conciliação, e seria histórica, e o risco dessa conciliação para o Estado seria muito maior, porque qualquer conciliação que estivesse aqui seria uma homologação de sentença judicial, qualquer acordo que o Estado, ao provocar essa ação, chegasse aqui, nesse momento, o Tribunal de Justiça, a Assembléia Legislativa, são todos órgãos do Estado de Minas Gerais, qualquer acordo que se chegar aqui, Ex<sup>a</sup>., tem que ser imediatamente cumprido, independente inclusive de questão legislativa, sob pena de descumprimento de ordem judicial. O ajuizamento dessa ação foi muito precoce, não houve resposta das tentativas de negociação da manutenção do sistema de greve, não houve resposta das propostas do Sindicato sobre as quatro formas de implementação do escalonado, e, aqui, hoje, estamos diante desse impasse, na manifestação de que, claramente, gostaria que constasse em ata, a manifestação do Presidente é “enquanto estiverem de greve, não negocio”. Então, o rompimento da negociação, muito antes pelo contrário, não é dos servidores.





JM 19

O SR. DR. CLÉBER GREGO:

Excelência, pela ordem.

O último ponto que gostaria de esclarecer e não tomarei mais a palavra, que acredito, não seja mais necessário, a fala do Presidente foi entregue pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup>., e certamente V. Ex<sup>a</sup>. dará vista dela para que haja manifestações, mas de modo algum está escrito aí como foi posto pelo nobre Colega da parte *ex adversa*.

Não quero resumir as palavras do Sr. Presidente dessa augusta Casa, até porque elas foram bastante claras e objetivas, as razões pelas quais o atendimento da proposta que lhe foi feita, as razões que dizem que o atendimento é impossível, ele é ilegal, ele afronta as regras básicas de administração pública, estão postas aí, e, como sabemos, a negociação seria daqui pra frente, a aceitação, o acolhimento das pretensões ou nada, não tem muito “um meio termo”, as conversas foram todas nesse sentido, e tanto é verdade que essa ação civil pública só foi ajuizada depois da instalação da greve, até porque, se assim fosse, tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup>., conhecedor que é de Processo Civil, teria indeferido a inicial por falta absoluta de interesse de agir. Acho estranho e muito inusitado dizer que quem interrompeu as negociações foi o Poder Público, a interrupção das negociações é exatamente a deflagração da greve, é o ato positivo que faz com que as negociações sejam interrompidas. Tanto é verdade que cá estamos hoje, numa audiência de tentativa de conciliação, para ver se conseguimos retomar o que foi paralisado exatamente



JM 20

pelo movimento grevista.

O SR. ROBERT WAGNER FRANÇA:

Pela ordem, Ex<sup>a</sup>.

Falo aqui em nome dos servidores do judiciário mineiro, que estão, muitos deles, aqui na porta, é importante nos pautarmos dentro da realidade, que é difícil de esconder, os servidores do Judiciário mineiro estão recebendo um vencimento de R\$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois reais) - o nível médio, já foi reconhecidamente por essa Casa, entendido como escorchante, nas palavras do atual Presidente, Des. Herculano Rodrigues, reconhecido como um valor muito baixo, nas palavras do Presidente Cláudio Costa, e eles buscaram soluções para tirar o servidor do Judiciário dessa situação e evitar algo chamado “evasão de servidores”, que é uma alta rotatividade que se constitui num prejuízo ao Tribunal e, conseqüentemente, à sociedade.

É consignado no grupo de trabalho o seguinte: “que constatada a evasão de servidores qualificados do quadro do TJMG, o Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Herculano Rodrigues”, na época, 2<sup>o</sup> Vice-Presidente, “propôs a revisão da atual política remuneratória, que seria, não com percentuais lineares, mas diferenciados”, para recuperar a evasão, porque o Tribunal alegou que não poderia dar ajustes lineares por causa da lei de responsabilidade fiscal.

Então, uma forma mais em conta, mais plausível do Estado conseguir isso